PORTARIA Nº 3.420/2015

Constitui a Comissão Especial do processo de seleção simplificado para contratação de professores em Regime de Designação Temporária, com objetivo de Cadastro de Reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Alegre – Paulo Lemos Barbosa e a Secretária Municipal de Educação – Noêmia Karla de Freitas Ávila, no uso de suas atribuições que lhe confere e, em consonância com o artigo 24, artigo 25 e artigo 27, do Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal – Lei nº 2369/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos relativos ao processo de seleção simplificado para contratação de professores em Regime de Designação Temporária, para o exercício da função de regência de classe na Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com o objetivo de Cadastro de Reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2016.

- a) Aline Dino de Oliveira Vezula
- b) Marilene Soares Oliveira
- c) Vera Lúcia de Miranda Vailant
- d) Maria de Lourdes Assis Dias
- e) Sany Silveira Martins
- f) Ana Altina Merçon Azevedo

mula lo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Monteiro Nogueira da Gama, nº16 - Centro Alegre - ES

- **Art. 2º** A Comissão, juntamente com a Secretária Municipal de Educação estabelecerá as regras e instruções necessárias ao Concurso de Designação Temporária.
- § 1º O exercício das atribuições da Comissão deverá ser realizado em conjunto, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com estrita observância às instruções da Portaria do Concurso de Seleção de Professores em Designação Temporária.
- § 2º Os membros da Comissão de Concurso poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso se faça necessário, em caso de impedimento, impossibilidade em razão de tempo, saúde, ou outro motivo justificável do membro titular que o requerer.
- § 3º Findo o Concurso, essa Comissão Especial ficará automaticamente dissolvida.
- § 4º Ficam asseguradas a essa Comissão todas as condições, tais como sala e equipamentos, necessárias ao pleno e eficiente exercício de suas atribuições.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 21 de dezembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

olling

Prefeito Municipal de Alegre

NOÊMIA KARLA DE FREITAS DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação